



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 05 DE NOVEMBRO DE 2010 Nº 1608 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Assistência Social.....	29
Secretaria do Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	38
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	39
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº. 15451,15 de outubro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.791.270,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 26.791.270,00 (vinte e seis milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e setenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15451, 15 de outubro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			7.008.000,00
14.020.04.122.0000.0195	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	50.000,00
		449092	0100	70.000,00
14.020.04.122.1015.2932	PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	339039	0100	98.000,00
14.020.04.122.1015.2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	90.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
		339093	0100	50.000,00
		449052	0100	100.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	6.350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			19.783.270,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	400.000,00
		335043	0100	1.500.000,00
16.001.12.361.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	450.000,00
16.001.12.361.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	449052	0100	52.400,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339039	0100	150.000,00
		449052	0100	126.100,00
16.001.12.361.1074.2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	339039	0100	555.300,00
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	339014	0118	2.600,00
		339030	0118	5.400,00
		339033	0118	41.500,00
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339039	0118	120.000,00
		339014	0118	573.400,00
		339030	0118	68.000,00
		339033	0118	745.500,00
		339039	0118	1.232.300,00
16.001.12.361.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	339030	0118	25.900,00
		339033	0118	75.100,00
		339039	0118	454.700,00
		449052	0118	301.500,00
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	339030	0118	57.400,00
		339039	0118	214.100,00
		449052	0118	8.100,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	339014	0118	7.000,00
		339030	0118	1.000,00
		339033	0118	75.500,00
		339039	0118	4.000,00
		449052	0118	546.300,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0100	580.000,00
		339014	0118	62.000,00
		339030	0118	73.200,00
		339031	0118	25.300,00
		339039	0118	315.000,00
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0118	700.000,00
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	339030	0100	100.000,00
		339033	0100	400.000,00
		339039	0100	200.000,00
		339030	0118	695.600,00

16.001.12.361.1269.2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI	449052	0118	224.300,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	335043	0118	94.500,00
		339014	0118	10.000,00
		339030	0118	452.600,00
		339033	0118	104.300,00
		339036	0118	24.200,00
		339039	0118	140.400,00
		449052	0118	278.300,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339014	0118	15.000,00
		339030	0118	25.000,00
		339031	0118	27.000,00
		339033	0118	47.600,00
		339039	0118	912.470,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	339014	0118	50.000,00
		339030	0118	164.000,00
		339037	0118	5.463.700,00
		339039	0118	443.800,00
		449052	0118	61.900,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	319113	0118	300.000,00
TOTAL				26.791.270,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15451, 15 de outubro de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			7.008.000,00
14.020.04.061.0000.0197	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	0100	150.000,00
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.158.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			19.783.270,00
16.001.12.361.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.483.800,00
		319113	0100	450.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	580.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	319011	0118	13.769.470,00
		319016	0118	200.000,00
		319113	0118	500.000,00
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	319011	0118	800.000,00
TOTAL				26.791.270,00

Decreto nº 15484, de 4 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.699.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.699.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			99.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	3240	10.000,00
15.020.06.181.1002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	339014	3240	34.000,00
		339033	3240	10.000,00
		339036	3240	15.000,00
15.020.06.181.1003.1189	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	339014	3240	10.000,00
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	339014	3240	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.600.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	339039	0100	2.600.000,00
TOTAL				2.699.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			99.000,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	3240	59.000,00
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	339014	3240	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.600.000,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	339030	0100	900.000,00
		339039	0100	200.000,00
17.012.10.302.1272.2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	339030	0100	900.000,00
		339039	0100	400.000,00
17.012.10.302.1273.2142	REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL	339039	0100	200.000,00
TOTAL				2.699.000,00

Decreto nº 15485, de 4 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.033.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.305, de 1º de junho de 2010 e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes, despesas de capital e reserva de contingência, até o montante de R\$ 1.033.000,00 (um milhão trinta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			200.000,00
13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			722.000,00
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	5.000,00
15.020.04.122.1015.2870	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	3240	333.800,00
		339093	3240	383.200,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	339039	0100	50.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			61.000,00
17.033.10.128.1275.1125	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	339039	3209	61.000,00
	TOTAL			1.033.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			200.000,00
13.001.04.122.1015.2244	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			722.000,00
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	3240	5.000,00
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	500.000,00
		319016	3240	17.000,00
		319113	3240	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	449092	0100	50.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			61.000,00
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	55.000,00
		319113	0100	5.000,00
17.033.10.122.1275.2921	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	500,00
		339093	0100	500,00
	TOTAL			1.033.000,00

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de outubro de 2010, onde participou de Reunião entre o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e a Secretaria de Educação Superior – FNCE/SESU, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MIRIAM ROSA GUIZELINI DE ALMEIDA**, Secretária Geral do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Curitiba-PR, nos dias 30 de setembro a 1º de outubro de 2010, onde participou da "XXII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação – CODISE".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CHIRLANE NOBRE BELO**, Professora Nível 3, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 12 de novembro de 2010, a fim de participar da etapa presencial do Curso de Gestão Social de Políticas Educacionais, promovido pela Unesco, em parceria com o Ministério da Educação – MEC, ICAE, UNB e MDA, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, à cidade de Brasília-DF, no dia 31 de agosto de 2010, onde participou do lançamento da Carta-Compromisso pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade, promovido pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VALÉRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 12 de novembro de 2010, a fim, de participar do I Seminário Nacional de Educação Quilombola, promovido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação – SECAD-MEC, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO DIMAS DA SILVA**, Médico Legista da Polícia Civil, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 27 a 29 de outubro de 2010, a fim de participar do Evento Brasil Forense 2010 - XXI Congresso Brasileiro de Medicina Legal, X Congresso Brasileiro de Ética e Odontologia Legal, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RICARDO PEREIRA RAMOS**, Odontólogo Legal da Polícia Civil, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 27 a 29 de outubro de 2010, a fim de participar do Evento Brasil Forense 2010 - XXI Congresso Brasileiro de Medicina Legal, X Congresso Brasileiro de Ética e Odontologia Legal, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **SADY FERNANDES DE ARAGÃO JÚNIOR**, Perito Criminal da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 29 de outubro de 2010, onde participa da 1ª Edição da Inscrição de Nivelamento de Conhecimento – INC – Perícia Forense na área de Balística, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, à cidade de Orlando-Flórida-EUA, no período de 23 a 29 de outubro de 2010, onde participa da Conferência Anual da Associação Internacional dos Chefes de Polícia – *IACP CALL WORKSHOP 2010*, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8 de outubro de 2010, que autorizou a viagem dos servidores da Polícia Civil abaixo relacionados, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 13 a 18 de outubro de 2010, onde realizariam diligências e ao interrogatório de indiciado.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA – Delegado de Polícia Civil.

NILTON SILVA MACHADO – Agente de Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Datiloscopistas abaixo relacionados, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 30 de novembro de 2010, a fim de continuar ao trabalho de Digitalização dos Prontuários Cíveis – Acervo do Instituto de Identificação Civil e Criminal do Estado de Rondônia.

DANIELA ROCHA MONTEIRO.
MORIEL SIMONE CORDEIRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período 24 a 30 de outubro de 2010, onde participa do Monitoramento dos Serviços de Hemoterapia da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO**, Técnica de Enfermagem, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica no Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais/Programa Estadual de DST/HIV/AIDS, à cidade de Salvador-BA, no período de 1º a 5 de dezembro de 2010, a fim de participar da III Conferência Brasileira de HIV/AIDS e Hepatites Virais e 5º Simpósio sobre Avanços na Patogenia e Manejo da AIDS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA**, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Terezina-PI, no período de 15 a 19 de outubro de 2010, onde participou da Assessoria de Monitoramento no Componente Atenção Integral com Foco na Prevenção de Incapacidades em Hanseníase, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, sendo Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais/ Programa Estadual DST/HIV/AIDS, à cidade de Salvador-BA, no período de 1º a 5 de dezembro de 2010, a fim de participar da III Conferência Brasileira de HIV/AIDS e Hepatites Virais e 5º Simpósio sobre Avanços na Patogenia e Manejo da AIDS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES**, Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de outubro de 2010, a fim de participar do Encontro Nacional "Avaliação e Qualidade na Atenção Primária em Saúde da Família nas grandes centros urbanos", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY**, Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de outubro de 2010, onde participou do Treinamento sobre Operação do Sistema Banco de Preços em Saúde - BPS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Médicos Endoscopistas abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 20 a 26 de novembro de 2010, a fim de participarem da IX Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, sem ônus para o Governo do Estado.

VÍTOR SOUZA TEIXEIRA DE MELLO.**ADRIANA SILVA ASSIS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CIRO MUNEO FUNADA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 26 a 29 de outubro de 2010, a fim de participar do XXXVIII Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADAILTON SILVA LIMA**, Gerente de Fiscalização – GEFIS, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 25 a 29 de outubro de 2010, a fim de participar da Reunião Técnica do ENCAT e Reunião do Comitê Gestor Nacional de Documentos Fiscais Eletrônicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAURO GANAHA**, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de São Paulo-SP, no período de 16 a 19 de novembro de 2010, a fim de participar da Reunião de Trabalho onde serão apresentados e discutidos os conceitos e especificações técnicas do SAT-CF-E.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 8 a 13 de novembro de 2010, a fim de participar da Reunião GT-05-COMBUSTÍVEIS E SUBGT SACNC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RICHELE LOPES BARBOZA**, Assessora I, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de novembro de 2010, a fim de representar o Superintendente Estadual de Turismo no III Encontro do Grupo de Trabalho de Turismo Religioso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FÁBIO LUIZ ROUMIE DA SILVEIRA**, Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 7 de novembro de 2010, a fim de participar do 18º Encontro Nacional de Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **TEN CEL BM RE 0010-3 SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Curitiba-PR, no período de 17 a 19 de novembro de 2010, a fim de participar da 3ª Reunião Extraordinária – 2010 – do Conselho Nacional de Comandantes Gerais – PM/BM, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem em do **TEN CEL BM RE 0016-5 GENIVAL DOS SANTOS SILVA**, do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de novembro de 2010, a fim de participar do **WORKSHOP** – “Preparação de Desastres e Gestão de Desastres no Brasil”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 16 de novembro de 2010, a fim de Coordenar a participação dos artesãos do Estado de Rondônia no 3º Salão Internacional de Artesanato, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS**, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 20 de novembro de 2010, a fim de conduzir o caminhão baú com os artesanatos do Estado de Rondônia com vistas à participação no 3º Salão Internacional de Artesanato, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **LEIDIONARA APARECIDA VARGAS**, Coordenadora de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de julho de 2010, onde participou da 2ª Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas do Sistema RENACH - 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSANGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES**, Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no dia 28 de outubro de 2010, a fim de participar da 3ª Reunião Plenária da ANPREJ – Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais, em conjunto com o DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDNA DOS REIS BARBOSA**, Assessora Técnica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde,

à cidade de Belém-PA, no período de 9 a 13 de novembro de 2010, a fim de participar da III Oficina de Trabalho do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para Saúde - PROFAPS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 16 de outubro de 2010, onde participou de Treinamento no "Pró-Sangue", para captação de doadores de sangue, recrutamento de doadores de medula óssea e no trabalho referente a captação Hospitalar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 9 a 11 de outubro de 2010, onde recambiaram o custodiado, em veículo Oficial, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

ERNESTO CIRINEU PETINI – PM RR RE 29044-2.

RONNIE CARLOS DA COSTA PEREIRA - PM RR RE 35342-3.

SÉRGIO REGO DO NASCIMENTO - Agente Penitenciário.

DIOGO CABRAL DA LUZ - Agente Penitenciário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CAP PM RE 06167-6 EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ipeúna-SP, no período de 8 a 23 de novembro de 2010, a fim de participar do "Curso do INVH – Instrutor de Voo de Helicóptero" sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de outubro de 2010, que autorizou a viagem de **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, Delegada de Polícia Civil, à cidade de Washington-DC-EUA,...

ONDE SE LÊ:

... no período de **19 a 22 de outubro** de 2010, ...

LEIA-SE:

... no período de **15 a 18 de novembro** de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de novembro de 2009, que autorizou a viagem **JOAQUIM PEDRO NAIMAIER DUARTE**, Assessor Técnico da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Brasília-DF,...

ONDE SE LÊ:

..., no período de **16 a 24** de novembro de 2009, ...

LEIA-SE:

..., no período de **17 a 26** de novembro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1105/00029-00/
CGE/2009.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/PGE/2009, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SHARE - CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, com sede a Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.889/0001-92, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, Dr. **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, portador do CPF nº. 430.354.859-68 e a empresa **SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº. 29.264.08/0001-24 com sede a Rua Manoel Coelho nº. 500, 4º andar, Conjunto 403, Centro na cidade de São Caetano do Sul, representada neste ato por seu Procurador, Senhor **RICARDO VICENTE LARDARO**, portadora do CPF nº. 003.844.218-30 celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº. 094/PGE/2005, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 094/PGE/2005, para o período de 13 de outubro de 2010 a 12 de outubro de 2011, a fim de permitir a continuidade dos serviços de manutenção prestados pela **Share – Administração, Participações e Serviços Ltda.**, em favor desta Controladoria Geral no pertinente ao Sistema de Administração Financeira do Estado e Municípios - SIAFEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos para garantir as despesas deste Termo Aditivo sairão DA ATIVIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: 1100504122101524040000, fonte de recursos 0100000000 – Elemento de despesa – 339039 Nota de empenho nº. 00269 de 18.10.2010.

Parágrafo Único – Os recursos se referem as despesas até o final do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e termos do Contrato em questão, objeto deste Termo Aditivo continuam vigentes e sem nenhuma alteração.

CLÁUSULA QUARTA – a Controladoria Geral do Estado fará publicar o resumo deste ato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer impasse resultante do presente aditamento ou a ele relativo, quando não houver solução na esfera administrativa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado
CPF nº. 430.354.859-68

RICARDO VICENTE LARDARO
Procurador - CPF. 003.844.218-30

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.242/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sentenciados no Estado de Rondônia com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras e tornozeleiras) com tecnologia homologada pela ANATEL, para atender a Secretaria de Estado da Justiça, , conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos do edital foi HOMOLOGADA no dia : 05/11/2010, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à **CONSÓRCIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SENTENCIADOS**, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura. Publique-se nos meios previstos em lei.

Porto Velho-RO, 04 de Novembro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2010
PROCESSO Nº. 2101.00302-00/2010

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados no Estado de Rondônia, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras) com tecnologia homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para atender a Secretaria de Estado de Justiça

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a

requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações .

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da

Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O prazo de entrega será da seguinte forma:

5.4.1 – Até 05 (cinco) dias para estabelecimento do cronograma e planejamento inicial da execução dos serviços;

5.4.2 Até 15 (quinze) dias para realização dos treinamentos dos administradores da SEJUS com carga horária de 40 (quarenta) horas.

5.4.3 Até 60 (sessenta) dias para disponibilizar o serviço de monitoramento com todas as suas funcionalidades disponíveis, tanto no dispositivo eletrônico de monitoramento como no sistema de monitoramento, onde será considerado que a etapa de implantação do serviço de monitoramento esta liberado de operação da central de monitoramento.

5.4.4 Após instalação dos servidores e o início do funcionamento da sala de monitoramento, os pedidos que venham a ser formulados posteriormente a contratada, no intuito de adicionar mais dispositivos de monitoramento ao sistema, terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias para entregá-los.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do

Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário da SESDEC

EMPRESAS DETENTORAS

CONSÓRCIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SENTENCIADOS

CNPJ. 07.158.319/0001-99

Alameda Netuno, 29 - Sala 07

Alphaville

Santana de Parnaíba - SP

Telefone (11)4689-1183/(11)4683-1183

Carlos Alberto Zafred Marcelino

Representante



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2010.

OBJETO: MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SENTENCIADOS
DIÁRIO OFICIAL: 05/11/2010

PROCESSO Nº 2101.00302-00/2010

PREGÃO ELETRÔNICO: 242/2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	Preço de Mercado	EMP 01	CLASSIFICA	
					CONS.MONIT.	PREÇO REGISTRADO	1º
1	Dispositivo Eletrônico de monitoramento (pulseiras e tornozeleiras)	Monitoramento	2.000	935,00	660,00	660,00	1

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUS

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	CONSÓRCIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SENTENCIADOS CNPJ. 07.158.319/0001-99 Alameda Netuno, 29 - Sala 07 Alphaville Santana de Parnaíba - SP Telefone (11)4689-1183/(11)4683-1183 Carlos Alberto Zafred Marcelino Representante

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 027/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 2101.00854-00/2010-SEJUS/RO

OBJETO: Construção do Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE, no município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades e a pedido da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1223-1527**, Fonte de Recurso: **3212 - Convênio Federal e 0116 Contrapartida do Estado**, Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.868.953,26** (Oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: **08 de dezembro de 2010 às 8:00 horas.**

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224/2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data

marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 03 de novembro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 478/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contida no Decreto Estadual **Decreto Estadual nº 15.403, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de setembro de 2010**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 478/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Por Lote**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1801.00104-00/2010/SEDAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de guincho, para atender os veículos das espécies LEVE/PASSEIO e MÉDIO/UTILITÁRIOS, pertencentes a frota oficial da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, sendo as especificações discriminadas nos anexos do Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2434

FONTES DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2010 às 09h00min - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.:300089179

AVISO DE ADIAMENTO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº. 15.324, de 11 de agosto de 2010, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/10/CELOS/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 1901.00099-00/10/SEDES/RO**, que por questão de ordem administrativa, a abertura da sessão inaugural que estava marcada para o **dia 05/11/2010 às 09h00**, foi adiada para o **dia 12/11/2010, às 09h:00min.**

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL/RO

Sec. do Estado da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Secretário de Estado da Administração, vem por meio do presente termo, **RATIFICAR** a despesa no valor de **R\$ 9.270,00** (nove mil, duzentos e setenta reais), referente a aquisição de cartuchos de toner, através do Processo n. 2201.01930-00/2010, para atender a SEAD, Ata de Registro de Preços n. 32/2009, Pregão Eletrônico n. 43/2009, em favor da empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **06.061.119/0001-50**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 20 de outubro de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10466/SEAD
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.27088-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS ANDRADE**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo, na conta suprimento nº 50039-9 Agência 2290-X do BB.

PROG	PROJ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	VALORR\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.000,00
		3390.39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Maria das Graças Medeiros Andrade
Cargo: Chefe de Gabinete/CGAA/SEAD
CPF: 221.340.852-15

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.116 /SEAD DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E nº 0.413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009; publicado no DOE 1360, de 04/11/2009;

Considerando o aumento significativo do volume de trabalho com relação ao recebimento de bens de consumo, móveis, imóveis e semoventes em todo o Estado;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros;

Considerando que o material adquirido pela SEAS, através do Processo Administrativo nº.01.1112.00087-00/2009, serão entregues na cidade de Porto Velho;

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro a comissão de recebimento de bens adquiridos pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Presidente:

MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA PINHEIRO – Chefe de Equipe II, Mat. 300072323/SEAS,

Membros:

AMARILDO DOS SANTOS MAIA – Secretário III, Mat. 300100178/SEAS;
LUIZ CLÁUDIO LEITE FERNANDES – Assessor III, Mat. 300101112/SEAS.

Art 2º - Caberá à Comissão proceder a análise, conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art 3º - Delegar à comissão de recebimento dos bens acima mencionados, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art 4º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens móveis e semoventes;

Art 5º - A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico.

Art 6º - Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art 7º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos retroativos 01/10/2010, e se desfaz logo após o término dos trabalhos.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 455/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 29 de Outubro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 304/1ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 26 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2010/1ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de Outubro de 2010 (30/10/2010).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 468/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/
RO, 29 de Outubro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 310/1ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 27 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2010/1ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Novembro de 2010 (02/11/2010).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 470/GAB/CGA-RO.
PORTO VELHO, 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º inciso II da Lei Complementar nº. 447 de 02.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEDUC – 1ª CSPAD/SEDUC, composta através da Portaria nº. 130/GAB/CGA-RO, publicada no DOE nº. 1473 de 20/04/2010. Em face da licença médica da servidora Maria do Socorro Costa Pascoal, 2º Membro da Comissão.

Presidente: DULCENIRA COUTINHO
MAGALHÃES DE ALMEIDA
Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA
Membro: MARCOS RENAN DE SOUSA

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá à data de 19 de Outubro de 2010, (19/10/2010).

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº 8815 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 005/GCI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CELIA MARIA GOMES RODRIGUES	300039495	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8819 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 61/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	300023216	36
2 MARIANE SICHINEL	300027360	36
3 Mª DA CONCEIÇÃO A NOBREGA	300020728	36
4 SAMIA DIAS DA SILVA	300024440	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 7692 /SEAD 10 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 004/GCI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CELIA MARIA GOMES RODRIGUES	300039495	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 8188 /SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício n. 395/GAB/CGPI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao período de 21.7.2010 a 19.8.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	36
2 Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	36

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº. 8189 /SEAD 26 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Ofício n. 395/GAB/CGPI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 21.7.2010 a 19.8.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 PAULO JORGE F. DO NASCIMENTO	300006861	36

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8667 /SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta os Memorandos n.s 364/GAB/CGPI/SEAD, 302/GAB/CGPI/2010 e 397/GAB/CGPI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 24.5.2010 a 20.6.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LEITAO DOS PASSOS	300010899	30
2 PAULO JORGE F. DO NASCIMENTO	300006861	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8668 /SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta os Memorandos n. 364/GAB/CGPI/SEAD, 302/GAB/CGPI/2010 e 397/GAB/CGPI/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, no período de 24.5.2010 a 20.6.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	30
2 FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8286 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Memorando n. 66/NDVS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	44
2 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	44
3 FRANCISCA DE SOUZA HILOCA	300002469	44
4 FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	44
5 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	44
6 Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	44
7 Mª DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	300002326	44
8 MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA	300015040	44
9 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	44
10 ROSIMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	44
11 VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	300021893	44

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8287 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 29/Protocolo/Sead/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	44
2 SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	44
3 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	44
4 ANGELITA GOMES T. STERING	300001999	44
5 YARA WANDERLANE P. DA SILVA	300044688	44
6 ELZA BELEZA SOARES SILVA	300014795	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8288 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 29/Protocolo/Sead/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8289 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 102/NAPF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	44
2 LUCIMAR D. F. FRANÇA	300034333	44
3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	44
4 Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300043500	44
5 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8290 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 102/NAPF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	44
2 ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8291 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Memorando n. 135/SAS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	44
2 Mª ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	44
3 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	44
4 SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	300033511	44

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8292 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Memorando n. 135/SAS/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do

Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LEONOR AMORIM DE ALMEIDA	30000285	44

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8293 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 266/GAF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDER DANTAS SANTOS	300062949	44
2 FERNANDO MENDES DE SOUZA	300031058	18
3 ITELVINA R. LOPES	300030554	44
4 Mª DA GLÓRIA DE SOUZA	300030545	44
5 RAIMUNDO RODRIGUES BRITO	300039817	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8294 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 266/GAF/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	04
2 ANA ROSA DE LIMA	300044384	44
3 ALTAIR JOSE SCHUMANN	300097563	44
4 ELSON PEREIRA DA SILVA	300044155	44
5 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	44
6 FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	300044315	44
7 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	44
8 GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	300043534	44
9 JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	300002751	44
10 Mª GOMES DA SILVA	300002619	44
11 Mª IRENE AMORIM	300002412	44
12 Mª DE LOURDES C. BEZERRA	300043902	44
13 Mª NUNES MAGALHAES LOPES	300019861	44
14 NURSE NUNES DE SOUZA	300008113	44
15 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8295 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 394/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	44
2 ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	44
3 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	44
4 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	44
5 DEBORAMARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8296 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 394/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEIDE M. AMORIM	300031276	44
2 ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	44
3 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	44
4 GEISA PEIXOTO DE MOURA BATISTA	300052204	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8297 /SEAD 30 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Memorando n. 713/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	44
2. ANTONIO MANOEL R. CHAGAS	300001588	44
3. CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA P. DUARTE	300034398	44
4. JANE MARY INACIO	300016151	44
5. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	44
6. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	14
7. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	44
8. TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	44
9. Mª DE FÁTIMA LIMA ANDRADE	300006981	22
10. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	44
11. Mª CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	44
12. MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300044123	44

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8446 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010 e conforme consta o Memorando n. 675/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	14
2 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	14
3 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	44
4 TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	44
5 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	44

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8447 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Memorando n. 675/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	44
2 AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	44
3 IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	36
4 ROSEMILDA SILVARIBEIRO	300049524	38
5 ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	44

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8448 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.7.2010, publicado no DOE n.1544 de 3.8.2010, e conforme consta o Memorando n. 206/EPI/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	44
2 CHRISTIAN ROBERT M. RAMOS	300033986	44
3 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	42
4 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	44
5 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	44
6 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	44
7 Mª LUIZA MELO	300008084	40
8 MAURY LEITE CABRAL	300014947	44
9 SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	300034401	40

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8473 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 220/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIAS RODRIGUES	300016233	44
2 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	42
3 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	42
4 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	20
5 SUELY BICHO BELO	300014917	44
6 HELENA R. DE A PEREIRA	300015580	44
7 Mª AUXILIADORA C. PASSOS	300030561	44
8 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	14

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8474 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 220/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EUDE PACHECO DA SILVA	300001098	44
2 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8475 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 64/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	44
2 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	44
3 Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	44
4 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	44
5 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	44
6 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	44
7 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	44
8 ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	44
9 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	44
10 VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8476 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 64/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	44
2 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	44
3 VIVALDO GARCIA	300068428	44
4 EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	44
5 PALMIRA NUNES DE M. NETA	300000434	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8484 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 35/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
2 MARIA HULDA REIS	300044870	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8485 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 35/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8486 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 731/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8487 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 641/CPF/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8488 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 641/CPF/NCSR/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUDMILA DE O LIMA MOURA	300045263	44
2 ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	300044989	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8548 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, conforme consta o Memorando nº 538/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	44
2 ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	300014912	44
3 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	44
4 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	44
5 EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	44
6 HEGIO COELHO DE MELO	300034317	44
7 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	44
8 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	44
9 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
10 JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	300001791	44
11 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	44
12 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	44
13 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
14 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	44
15 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
16 NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	44
17 OSCAR MITUAKI ITO	300015066	44
18 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	44
19 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	44
20 ROBERTO CARLOS DA C. PEREIRA	300001834	44
21 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	44
22 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8549 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 538/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8550 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 538/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELY LOPES FERREIRA	300014887	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8551 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 538/GAPF/FOPAG/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	44
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	44
3 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	44
4 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	44
5 Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	44
6 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8552 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 538/FOPAG/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIA VARGAS LARA	300014957	44
2 LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8553 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 558/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	30002201	44
2 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	44
3 LUCIA BARROS ROCHA	300044313	44
4 HORIZONTINADON. CARVALHO	300043513	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8554 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 558/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENEDITA MAILDES DE BRITO	300018292	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8555 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 558/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas no Arquivo Geral/Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de agosto/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	44
2	JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	44
3	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	44
4	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	44
5	Mª AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	300001722	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8556 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 559/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	44
2 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8557 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 559/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	300000145	44
2 JOAO ALVES DA SILVA	300000545	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8558 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 170/ECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	24
2 ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	44
3 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	44
4 CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	44
5 DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	44
6 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	38
7 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	42
8 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	44
9 FILOMENAPATRICIA F. BUSSENS	300034257	44

10 FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	44
11 GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	44
12 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	44
13 INEZ BATISTA TEIXEIRA	300014871	44
14 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	44
15 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	44
16 LILIAN MEIRE SOARES SILVA	300015003	44
17 LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	44
18 Mª DA CONCEIÇÃO DE S. JEZINI	300014934	44
19 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	44
20 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	44
21 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	44
22 Mª ROSINETE ROCHA PICAÇO	300015027	44
23 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	44
24 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	44
25 MARTA ANDRADE DA C. CANDIDO	300015112	44
26 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	44
27 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	44
28 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	44
29 SILVIA ELI ALBUQUERQUE	300002154	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8559 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 170/ECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	44
2 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	44
3 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	44
4 OTO NELSON DA S. CAVALCANTE	300000439	34
5 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8584 /SEAD 3 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 150/2010/CPADS/SEAD,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO EDUARDO R. DOS SANTOS	300029525	44

2 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	44
3 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	44
4 RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	44
5 EDISON CORREIA DE MIRANDA	300077027	44
6 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	44
7 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	44
8 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	44
9 JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	30000404	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8664 /SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 127/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCLIMENDES PONTES	300069072	44
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	44
3 Mª DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8665 /SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 127/GAB/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	44
2 ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	300002748	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8666 /SEAD 6 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 418/GDRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO DE ASSIS S. CUELLAR	300063273	44
2 Mª SOLANGE GOMES HOREAY	300015690	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8209/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 22 de junho de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18790/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO DIMAS DA SILVA, Médico Legista, Matrícula nº 300017756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8227/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento doc.10636/2010, de 20.08.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor ANDERSON RICARDO MARTINS, Psicólogo, Matrícula n. 300068722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8228/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n.4358/GGRH/SESAU, de 09.08.2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 7118/SEAD de 27.07.2010, que Removeu, a pedido, a partir de 19.07.2010, da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura para Hospital Regional de Cacoal, o servidor ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA, Médico 20h, Matrículas n. 300007029/7030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8229/SEAD 27 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Requerimento doc.09828/2010, de 11.08.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Extrema para Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor MARCEY JOSÉ TEIXEIRA MOREIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula n. 300068952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8546/SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da constituição Estadual, e Considerando o constante nos autos do Processo n. 01.2201.19453-00/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, na Representação do Estado de Rondônia em Brasília, com a remuneração, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a servidora CLEUSA CARDOSO ARAÚJO, Administrador, Matrícula n. 300018346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8771/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 3178/GGRH/GAB/SESAU, de 11.08.2010, Edital N.001/GAB/SESAU, de 19.02.2010 e requerimentos individuais,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho para Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO
MATRICULA	
ROSANGELA APARECIDA MUNIZ	Enfermeiro
300069542	
VERA LÚCIA SILVA DA CRUZ	Auxiliar Serviços Gerais
300016643	
MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
300056898	
PHABRICIA CHRISTINE H. DIAS	Enfermeiro
300056013	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8772/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 3178/GGRH/GAB/SESAU, de 11.08.2010, Edital N.001/GAB/SESAU, de 19.02.2010 e requerimento individual,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste para Hospital Regional de Cacoal, a servidora MARIA CLARICE COLDEBELLA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8773/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 3178/GGRH/GAB/SESAU, de 11.08.2010, Edital N.001/GAB/SESAU, de 19.02.2010 e requerimento individual,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON para Hospital Regional de Cacoal, o servidor FRANCISCO

CARLOS DE ALMEIDA, Motorista, Matrícula n. 300034311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8774/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 3178/GGRH/GAB/SESAU, de 11.08.2010, Edital N.001/GAB/SESAU, de 19.02.2010 e requerimento individual,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Buritis para Hospital Regional de Cacoal, a servidora ELIANE TERESINHA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8775/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento n.03821/2010, de 14.06.2010, e Despacho de 16.07.2010, fls. 08,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 01.09.2010 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Secretaria de Estado de Saúde/DEOSAD/SESAU/Porto Velho, o servidor BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300040927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8776/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento n.03821/2010, de 14.06.2010, Ofício n 308/LACEN/SESAU,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.06.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho para Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora ROSILEI APARECIDA GOMES NEPOMOCENO, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300054099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8777 /SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e considerando, a Informação n.1190/PCDS/PGE/2010, fls.142, Despacho de 05.08.2010, fls.173 e Memo n.1652/Comissão de Lotação/SEDUC, fls.182, anexo ao Ofício n.2149/CGRH,

RESOLVE:

RETORNAR AO SERVIÇO PÚBLICO, por conveniência da Administração Pública e LOTAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CRUZ OBRIGON, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. NM-09, Cadastro n.071.681-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8780 /SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento, de 16.08.2010, fls. 02, que consta nos autos do processo n.2201.22265/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 18h e aos fins de semana, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 3º período do curso de Enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8829/SEAD 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Memorando n.166, de 01.09.2010, fls.29 e Término da licença sem vencimento; que consta nos autos do processo n.2201.07696/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.09.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, o servidor ORIZETE RODRIGUES DE ALCANTARA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300025629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8833/SEAD 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 3219/GAB/GGRH/SESAU, de 20.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
CIRLEDE SILVA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	
04.08.2010		
DENILTON CEBULSKI LINHARES	Médico Gineco-Obstetra	
03.08.2010		
EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	Técnico em Enfermagem	
18.08.2010		
GENES CARLA OLIVEIRA DOS REIS	Ag. Ativ.Administrativa	
17.08.2010		
GISELA SANTOS FABRÍCIO DA SILVA	Enfermeiro	
03.08.2010		
GRACINETE ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	
03.08.2010		
HÉLIO AUGUSTO DA COSTA NUNES JUNIOR	Médico Urologista	
03.08.2010		
JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	Nutricionista	
10.08.2010		
JULIANE ARAÚJO NEPOMUCENO	Técnico em Enfermagem	
11.08.2010		

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8834/SEAD 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n. 3219/GAB/GGRH/SESAU, de 20.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
KALYNA ALVES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	

03.08.2010		
KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	
01.08.2010		
LUCIANA MARALDI FREIRE	Médico Clínico Geral	
03.08.2010		
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	
11.08.2010		
MIRIAN SCHELL PERIM	Técnico em Enfermagem	
03.08.2010		
MÔNICA MARIA SEMEGHINI SANTANA	Médico Anestesiologista	
03.08.2010		
ROSANGELA BRASIL DIAS	Técnico em Enfermagem	
06.08.2010		
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	
18.08.2010		
STELA MARCIA TRAPPEL	Técnico em Enfermagem	
04.08.2010		

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.8835/SEAD 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.3219/GAB/GGRH/SESAU, de 20.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 16.08.2010, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor RODRIGO MOREIRA CAMPOS, Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 7869/SEAD 16 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o memo.131/CPADS/SEAD, de 03.08.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 03.08.2010, na Secretaria de Estado de Administração/GGRH/SEAD, o servidor ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA, Analista de Sistema, Matrícula SIAPE n. 0694183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Administração/CPADS/SEAD.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8778/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21690/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300021308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8471/SEAD 01 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 21 de julho 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/19338/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINETE DIAS FERRAZ SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300050936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritiz, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8779/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 26 de maio de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.14095/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SARAH JOHNSON, Professor Nível I, Matrícula nº 300006123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8781/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 15 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20907/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8783/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 20 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21587/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300038381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8784/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18295/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUDE COSTA PIRES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho,

no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.03.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8785/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 18 de agosto de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.03669/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8786/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 04 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21820/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON, Enfermeiro, Matrícula nº 300054069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 31.10.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8787/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16740/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora MARLY MARQUES DA FROTA, Agente Penitenciário Matrícula nº 300017058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8788/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 2201.08330/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATIA ANDREA CERNOV DE OLIVEIRA, Digitador, Matrícula nº 300034431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8789/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de maio de 2010, fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 2201.17293/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILSON ALVES FRANCISCO, Digitador, Matrícula nº 300034063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº8790/SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de julho de 2010, fls. 30, que consta os autos do Processo n. 1501.03822/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MOTA LEITE, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300007339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8827/SEAD 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 27 de julho de 2010, fls. 02, que consta os autos do Processo n. 2201.18818/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO VIEIRA DA COSTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300016171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.02.2011 a 31.03.2011, referente ao 3º quinquênio 01.04.2011 a 30.06.2011, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8828/SEAD 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 25 de agosto de 2010, fls. 02, que consta os autos do Processo n. 2201.21507/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEDINA DA FONSECA CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300039390, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8902/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o mem. n. 68/GAB/PGE de 26 de agosto de 2010, às fls.76, que consta nos autos do Processo n. 1501/02864/2007,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 7837/SEAD de 13.8.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 1.9.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8903/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.0237/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA DE FATIMA SOARES DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300017622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8904/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 10 de maio de 2010, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13065/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA MARSICANO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300023832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8905/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09747.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNICE DE JESUS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300008832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8906/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 10 de junho de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.26479.00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ALDAIZA BATISTA DE SOUZA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula nº 300003450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio, de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8907/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 30 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13466.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDAMIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300013172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8908/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09749.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO HERMES COSTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8910/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 10 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15051.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZAURA ALVES DE CAMARGO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8911/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.00987.00/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZETE GALDINO MELGAR LUSTOZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300006840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8912/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10572.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HUDSON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8913/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10597.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARISTON SANTOS SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8914/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22342.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIME GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Piloto de Aeronave, matrícula nº 300011328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 17.07.2010 a 17.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8915/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, o Requerimento de 31 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22343.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO CAMPELO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300008214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 05.09.2010 a 05.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8916/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.05199/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES CEARA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300008950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Ariquemes, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8917/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de julho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.05534/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EMILIA SANTANA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300013223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8918/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 01 de junho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13514/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300034080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/Porto Velho, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8919/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 07 de julho de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501.08398/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula nº 300034642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 8920 /SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10567.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLEBER SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula nº 300059918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ariquemes, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8921/SEAD 10 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.12318.00/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula nº 300012137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8939 /SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 31 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13072.00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300017208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Guajará Mirim, no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

FLÁVIO DE JESUS
Secretario Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8952/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME TIR	CARGO	A PAR-
ADÃO JOEL GARCIAS 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ADILA SIBELE PEREIRA NEVES 25.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
AILTON FLORÊNCIO DE ANDRADE 24.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ALECIANA PERINI DOS SANTOS 25.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ALVARO LUIS GALVÃO IGNACIO 24.08.2010	Médico Cir.Vascular	
AMÓS MADEIRA 26.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ANA BÁRBARA DE ALENCAR 20.08.2010	Enfermeiro	
ANA CRISTINA NARDELI 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ANA PAULA FARIAS 24.08.2010	Médico Clínico Geral	
ANDERSON VITORINO FERREIRA 23.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
ANDRESSA MORAES DE CASTRO 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS 20.08.2010	Fisioterapeuta	

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8953/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia.

NOME TIR	CARGO	A PAR-
AYRTON BARBOSA DE SOUZA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ANGELA MAGNO DOS SANTOS 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA 20.08.2010	Fisioterapeuta	
CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO 23.08.2010	Médico Cir.Vascular	
CARLA REGINA CASTRO V.FAVORETTI 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
CARMEM MARIA DA SILVA ANDRE 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
CÉLIA REGINA VIEIRA RAMOS 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
CLAUDEVON MARTINS ALVES 25.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
CLAUDINEIA SILVA MATIOLI 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO 23.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
CRISTIANE ALMEIDA DE ARAÚJO 20.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
CRISTIANO ADOLFO OENNING SILVA 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8954/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME TIR	CARGO	A PAR-
DAMARIS ANTONIA DA SILVA 24.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
DAMARIS FOESCH 25.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
DIEGO DA SILVA NEVES 20.08.2010	Enfermeiro	
DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO 20.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
DIVAN GUIMARÃES DA MATTA 24.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
EDICREIA ALVES DOS SANTOS 24.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
EDINEIA FERREIRA FORNAZIER 25.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA 20.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
EDSON EMILIA DA ROCHA 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA 26.08.2010	Técnico em Nutrição
ELENILDA DA SILVA ABREU 25.08.2010	Técnico em Enfermagem
ELIANE APARECIDA MARCOLA FERREIRA 23.08.2010	Técnico em Enfermagem
ELIEL DE CARVALHO 25.08.2010	Técnico em Enfermagem
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA 20.08.2010	Técnico em Enfermagem
ELISABETE NOGUEIRA 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8955/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME TIR	CARGO	A PAR-
ELY BUENO DA SILVA 20.08.2010	Enfermeiro	
EMIQUELLE ANEZ PINHEIRO 23.08.2010	Enfermeiro	
EURÍPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE 25.08.2010	Motorista	
EVELLYN JAQUELINE DA SILVA 24.08.2010	Enfermeiro	
FÁBIO MONDUZZI FIGUEIREDO 25.08.2010	Médico Cirurgião Geral	
FÁBIO XIMENES DA SILVA 23.08.2010	Biólogo	
FAGNER SOUZA TEIXEIRA 23.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
FERNANDA GOELZER PEREIRA 24.08.2010	Nutricionista	
FRANCIELLI ASCACIBA DA SILVA 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
FRANCIELLE ZIMMERMANN 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
GISLAINY CRISTINA SANTANA 24.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
GVANILDO BEZERRA OSORIO 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
GLEIDSON FRITAG DE FRANÇA 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	
GRACIELE DE FREITAS 20.08.2010	Ag. Ativ.Administrativa	

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8956/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
HAUSLYA CARDOSO DOS SANTOS 24.08.2010	Técnico em Enfermagem	
HELENA MARIA MEDINA 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
HÉLIO DA SILVA PEREIRA 25.08.2010	Enfermeiro	
HELLEN VILLA LELIS RIBEIRO 25.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
IGOR DIORGENIS SOARES DE SOUZA 24.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
ILDETE LIMA DA CRUZ 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ILMA ANDRADE DA SILVA 24.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
ISABELA CRISTINA PALUDO 20.08.2010	Psicólogo	
ISABELA VALÉRIO GUERREIRO 23.08.2010	Enfermeiro	
IZOLINA RODRIGUES RUBIO 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO 23.08.2010	Fisioterapeuta	
JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ 20.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
JOELMA GOMES PEREIRA 19.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
JORDANIO PINHEIRO BATISTA 23.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8957/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO 24.08.2010	Técnico em Enfermagem	
JOSÉ ILSON DE SOUZA	Ag.Ativ.Administrativa	

24.08.2010		
JUCIMARA DA SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	
23.08.2010		
LARISSA DOS SANTOS GOMES	Fisioterapeuta	
25.08.2010		
LAUDINEIA BEILKE	Ag.Ativ.Administrativa	
20.08.2010		
LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	
25.08.2010		
LEILA CORTEZANI MANCINI	Técnico em Nutrição	
24.08.2010		
LEILA DUTRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	
20.08.2010		
LENIRA MARIA ARCANJO	Auxiliar Serviços Gerais	
25.08.2010		
LETÍCIA FERREIRA DE LIMA	Ag.Ativ.Administrativa	
25.08.2010		
LINDINALVA CORREA DA SILVA	Ag.Ativ.Administrativa	
20.08.2010		
LISONETE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	
20.08.2010		
LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	Auxiliar Serviços Gerais	
23.08.2010		
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA S. CASTRO	Técnico em Enfermagem	
20.08.2010		
LUCIENE GONÇALVES DOS S. DE OLIVEIRA	Auxiliar Serviços Gerais	
20.08.2010		

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8958/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
LUCILDA MUTZ DE SOUZA 23.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
LUCIMAR CAMPOS DA SILVA 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
LUCINEA EMERICK GONÇALVES 25.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
LUIS EDUARDO DIAS PARADA 20.08.2010	Médico Urologista	
LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR 24.08.2010	Técnico em Enfermagem	
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MARCELO JOSÉ DE LIMA 25.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
MARCOS JOSÉ DA SILVA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS 24.08.2010	Auxiliar Serviços Gerais	
MARIA AUXILIADORA N. SAVARIS 26.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MARIA ROSILEY SE PAIVA VIANA ALVES 23.08.2010	Enfermeiro	

MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS 25.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa
MARILDA DE OLIVEIRA 23.08.2010	Técnico em Enfermagem

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8959/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
MARILDO ANTONIO DE ARAÚJO 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MARILZA DA SILVA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MARILZA NASCIMENTO 23.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MARINALVA VRUCK STREY 23.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO 25.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
MATEUS RIGON DE SOUZA 20.08.2010	Médico Clínico Geral	
MAYCON BARBOSA DOS SANTOS 25.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
MIZAELE PELEGRINI 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO 23.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
NILTON SANTOS DE SOUSA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	
NILZA DA ASSUNÇÃO TORRES 20.08.2010	Técnico em Enfermagem	
PAULO ANDRÉ DA SILVA 20.08.2010	Médico Clínico Geral	
RAQUEL BATISTA VERLY 20.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
REGINA CAVALCANTE E SILVA 20.08.2010	Ag.Ativ.Administrativa	
REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA 25.08.2010	Técnico em Enfermagem	

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8960/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3443/GAB/GGRH/SESAU, de 31.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	Ag.Ativ.Administrativa	
20.08.2010		
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	Assistente Social	
23.08.2010		
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	Cirurgião Dentista	
24.08.2010		
ROGÉRIO TREVIZANI	Médico Clínico Geral	
23.08.2010		
ROMÁRIO ALVES DE SOUSA	Ag.Ativ.Administrativa	
24.08.2010		
ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	
26.08.2010		
ROSELI DE SOUZA LEAL	Técnico em Enfermagem	
23.08.2010		
ROSELI ORMINDO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	
20.08.2010		
ROSYCLAUDIA PEREIRA SOTELI	Técnico em Enfermagem	
26.08.2010		
SANDRA LOPES DE SANTANA SILVA	Médico Pediatra	
20.08.2010		
SIMONE CONTÃO SILVA	Ag.Ativ.Administrativa	
20.08.2010		
SOLANGE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	
24.08.2010		
SOLANGE DA SILVA LINHARES	Ag.Ativ.Administrativa	
23.08.2010		
SUELI DA SILVA VELAANTE	Técnico em Enfermagem	
25.08.2010		
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	
26.08.2010		
SUSANA MONTEFUSCO	Técnico em Enfermagem	
23.08.2010		
VANDERLAN LUCIANO DA SILVA	Ag.Ativ.Administrativa	
23.08.2010		
WANDERSON DA SILVA BARROS	Auxiliar Serviços Gerais	
23.08.2010		

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8961/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3183/GAB/GGRH/SESAU, de 09.08.2010,

RESOLVE

LOTAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
BENEDITA LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	
03.08.2010		
BRUNA LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	
03.08.2010		
EDNÉIA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	
03.08.2010		
ELINETE PEREIRA MORAIS	Técnico em Enfermagem	
02.08.2010		
FERNANDA DOS SANTOS MELO	Técnico em Enfermagem	

30.07.2010		
FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	
02.08.2010		
FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	Fisioterapeuta	
02.08.2010		
GRECIANE VIEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	
02.08.2010		
JOÉLICE PEDERIVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	
30.07.2010		
MARCIA GARCIA DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	
30.07.2010		
MARIA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	
30.07.2010		
MARIA PERPÉTUA DE A. BARBOSA	Técnico em Enfermagem	
30.07.2010		
PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	
30.07.2010		
RICHELLE FERNANDES DINIZ	Enfermeiro	
02.08.2010		
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	
02.08.2010		
ZENILDA GONÇALVES LINO	Técnico em Enfermagem	
03.08.2010		

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8962/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3194/GAB/GGRH/SESAU, de 12.08.2010,

RESOLVE:

LOTAR, na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
ÂNGELO DE SOUZA TOSTA	Técnico em Enfermagem	
06.08.2010		
GEOVANE SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	
09.08.2010		
JOSÉ CLEUVISON FREITAS CASSIANO	Técnico em Enfermagem	
02.08.2010		
RENATO FIRMO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	
09.08.2010		

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8963/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3194/GAB/GGRH/SESAU, de 12.08.2010,

RESOLVE:

LOTAR, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, os servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-TIR
EUZIENE DALPRA GALDINO	Técnico em Enfermagem	
06.08.2010		
EWELINE GOMES DA SILVA	Enfermeiro	
10.08.2010		

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8964/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n.3194/GAB/GGRH/SESAU, de 12.08.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 14.08.2010, no Hospital Regional de Buriitis, o servidor ROBERTO HENRIQUE GIBIM, Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8965/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n.3194/GAB/GGRH/SESAU, de 12.08.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 12.08.2010, na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU/Porto Velho, o servidor LEANDRO DE JESUS, Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA Nº 8966/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando a exclusão do decreto de cedência para SEAS conforme Ofício n.417/10/NRH/GAB/SEDUC, de 03.08.2010 e requerimento de 29.07.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.09.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300063071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIAN.8967/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n.3218/GAB/GGRH/SESAU, de 24.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 30.07.2010, na I Gerência Regional de Ji-Paraná/GRS/SESAU, o servidor ALEXANDRO DAINIZ, Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIAN.8968/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n.3218/GAB/GGRH/SESAU, de 24.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 23.08.2010, na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, o servidor EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO GONÇALVES BARBOSA, Médica Radiologista e Diagnóstico por Imagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 8969/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n. 3218/GAB/GGRH/SESAU, de 24.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	A PAR-
JAMILSON ARAÚJO PETROLÍNIO	Engenheiro Mecânico	
20.08.2010		
MIRIAM ALVES MOREIRA	Técnico em Enfermagem	
19.08.2010		

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIAN.8970/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n.3218/GAB/GGRH/SESAU, de 24.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 18.08.2010, na Fundação e Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor JOEL SILVA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIAN.8971/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando o Ofício n.3218/GAB/GGRH/SESAU, de 24.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 24.08.2010, na Gerência de Abastecimento e Transporte/GAT/SESAU/Porto Velho, a servidora NEIDE SOUZA MELO OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIAN.9019/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando que foi cessada a cedência para o DETRAN, conforme Ofício n.1310/GAB/DETRAN-RO, de 18.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.06.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, o servidor JOSÉ ANTONIO LUCENA, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300005216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 9021/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando, o Ofício n.1031/GAB/DETRAN-RO, de 30.06.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 02.08.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, o servidor DONATO ROPELATTO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0697170, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado no Departamento Estadual de Transito/CIRETRAN/Ouro Preto do Oeste.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIANº 9022/SEAD 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010, Considerando o Ofício n.3202/GAB/GGRH/SESAU, de 17.08.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 11.08.2010, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, a servidora DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES, Nutricionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

Secretaria de Assistência Social

RETIFICAÇÃO

Processo nº 01.1112.00070-00/2009

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social, RETIFICA no corpo da Nota de Empenho nº 0048/2010, fls. 48 e 49 dos autos.

Onde se lê: "...Convênio 05/08..."

Leia-se "...Convênio nº 058/2008"

Porto Velho, 29 de outubro de 2010

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado/SEAS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. L/2010- RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2010-CCEL/PI – COORDENADORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Secretário De Estado de Assistência Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2010, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2010-CCEL – COORDENADORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, para aquisição de Material Permanente (Arquivos Deslizantes) para atender as necessidades desta Secretaria/SEAS, nas instalações do Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº. **01.2301.00145-00/2010** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretária de Estado de Assistência Social – SEAS nº. 274/2010/ASJUR/SEAS constante as fls. 23 a 27, em favor da Empresa Vencedora: **BPS SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$ 112.176,16** (Cento e Doze Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 03 de novembro de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado / SEAS

Secretaria de Saúde

FHEMERON

Porto Velho, 20 de setembro de 2010.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria 56/GAB/PRESIDÊNCIA/FHEMERON, de 16 de setembro de 2010, onde prorrogou por mais 90 (noventa dias) os servidores **SEVERINO JOSÉ DA COSTA NETO**, Assessor Técnico, cadastro 300092702, **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção, cadastro 300022486, **NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, cadastro 300014888, **IVANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, GERENTE 2, cadastro 300063651 para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão

incumbida de realizar levantamento e baixa dos bens Patrimoniais inservíveis, localizados na FHEMERON. E na ocasião excluir o servidor **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção, cadastro 300022486.

Onde se lê
16 de Setembro de 2010

Leia-se
08 de Julho de 2010

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIANº 66/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **ARTHUR FREITAS DE BARROS**, Médico, Cadastro 300016647/48, para responder na área técnica e administrativa, como chefe de Núcleo da Unidade de Coleta e Transfusão de Cacoal, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, a partir de 22 de outubro de 2010, em substituição a servidora **KELLY KARLA GOETINAUER BAUER**, Técnica em Enfermagem, cadastro 300062976, pois a mesma encontra-se e licença maternidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIANº 067/GAB/PRESIDÊNCIA/FHEMERON
Porto Velho, 05 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias consecutivos o período estabelecido para a Portaria 56/GAB/PRESIDÊNCIA/FHEMERON, onde nomeou os servidores **SEVERINO JOSÉ DA COSTA NETO**, Assessor Técnico, cadastro 300092702, **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção, cadastro 300022486, **NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, cadastro 300014888, **IVANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, GERENTE 2, cadastro 300063651 para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão incumbida de realizar levantamento e baixa dos bens Patrimoniais inservíveis, localizados na FHEMERON. E na ocasião excluir o servidor **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, Oficial de Manutenção, cadastro 300022486.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIANº 68/GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 03 de novembro de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Lotar a partir de 29.10.10, a servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Cadastro 300009760 no Setor de Gerência Técnica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIANº 069/GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 25 de outubro de 2010

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores Ary Rodrigues de Matos, Agente de Portaria, Cadastro 069442-3, Vanderléia Vieira da Silva, Agente em Atividade Administrativa, 300096913, Nélcio Ribeiro de Carvalho, Agente em Atividades Administrativas, Cadastro 300014986, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que fiscalizará os serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar prestadas nas dependências da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação /FHEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 502/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 3 de novembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO,

no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Ofício n. 3132/GAB/RH, de 20/9/10, e Memorando n. 228/GTVAE, de 30/9/10.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **setembro/10**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789	34
02 Eliane Assis Nunes	300043713	34
03 Francimar Marques Passos	300043957	34
04 Pedro Paulo Coutinho Ferreira	300044154	34
05 Selma Euterpe Somenzari	300004506	28
06 Silvana Ferreira Monteiro	300033988	26
07 Vanuza de Souza Caminha	300044475	34

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 520/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 3 de novembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Ofício n. 3132/GAB/RH, de 20/9/10, e Ofício n. 3351/GAB-AGEVISA/RO, de 14/10/10.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **outubro/10**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789	30
02 Eliane Assis Nunes	300043713	30
03 Francimar Marques Passos	300043957	30
04 Glaces Alves Rodrigues	300017772	30

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 521/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 3 de novembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 228/GTVAE/AGEVISA, datado de 30/9/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo

com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês **setembro/2010**.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01 ANTONIO FERREIRA CARDOSO	300058000	34

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N.1231/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 e nas Resoluções n. 047/99/CEE/RO e n. 138/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Porto Velho-RO, para realizar avaliações referentes ao processo de fechamento de lacuna do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, de alunos oriundos das escolas das redes pública e privada.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a equipe de avaliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, em conjunto com a Representação de Ensino de Porto Velho-Centro.

1. Criseide Nogueira Cavalcante de Melo, supervisora escolar;
2. Antonia Auxiliadora Fernandes dos Santos, professora de Geografia;
3. Vanilda Maciel de Sousa, professora de Geografia;
4. Antonio Carlos Valério, professor de Matemática;
5. Elieuz Ideão Leite, professora de Ciências;
6. Maria Oneide de Oliveira Enes, professora de Ciências;
7. Miriam Lueli Dutra Schwaab, professora de História;
8. Ivaneide Marques da Silva, professora de Língua Portuguesa;
9. Maria do Carmo Garcia Oliveira Rovári, professora de Língua Portuguesa;
10. Erika Cristina Custódio Diniz Souza, orientadora Educacional/REN-Centro;
11. Joseneide Macena da Silva, supervisora escolar/REN-Centro.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino de Porto Velho-Centro a substituição dos membros da equipe ora designada. Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da (s) disciplina (s) no (s) ano (s) escolar (es) em que o aluno apresente lacuna (s).

Art. 4º. Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são aqueles em que:

- I - o aluno esteja cursando determinado ano escolar, sem ter cursado o ano escolar anterior;
- II - o aluno tenha ficado retido em componente(s)

curricular (es) de um determinado ano escolar, por inobservância, foi matriculado em ano escolar posterior;

III - o aluno tenha cursando determinada (s) ano escolar em estabelecimentos de ensino desprovidos de Autorização de Funcionamento;

IV - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular (es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada, em decorrência de haver cursado em escola da rede pública e privada, desprovida de autorização de funcionamento, o aluno deverá prestar exames em todos os componentes do (s) ano (s) escolar (es) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinado ano escolar, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que ocorreu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de que não seja infringida a Resolução n. 134/06/CEE/RO.

Art. 7º. As escolas da rede pública estadual deverão encaminhar à Representação de Ensino de Porto Velho-Centro, a (s) pasta(s) individual do(s) aluno (s) contendo toda documentação original para análise, apreciação e posterior envio à escola ora credenciada, para a realização do processo de fechamento de lacuna na vida escolar.

Art. 8º. As normas para a operacionalização de fechamento de lacuna são as seguintes:

I - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela equipe de avaliação composta pelos professores e técnicos devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria;

II - será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de novembro, ou em caráter de urgência por determinação do PIE/PCA/Seduc e/ou REN/PVH/Seduc.

§1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata o inciso III, em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em ano escolar subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 3º - Persistindo a retenção no ano escolar em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-lo integralmente.

§ 4º - Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas organizadas ano a ano escolar e, no respectivo livro de registro de Exames Especiais;

§ 5º - A escola encaminhará ao PIE/PCA/Seduc atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente validados para prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 11. A aplicabilidade desta Portaria tem respaldo legal na Resolução de reconhecimento do ensino fundamental n. 049/CEE/RO/95, da escola em questão.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN.1232/2010-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96 e nas Resoluções n. 047/99/CEE/RO e n.138/99/CEE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Porto Velho-RO, para realizar avaliações referentes ao processo de fechamento de lacuna do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de alunos oriundos das escolas das redes pública e privada.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a equipe de avaliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em conjunto com a Representação de Ensino de Porto Velho-Centro.

1. Érika Cristina Oliveira dos Santos, supervisora escolar;
2. Elânia Socorro Dantas de Lima, orientadora educacional;
3. Sônia Maria Castro Monteiro, professora de anos iniciais;
4. Alessandra Elizabeth Leite de Lima, professora de anos iniciais;
5. Márcia Aparecida Young Blood, professora de anos iniciais;
6. Maria Emília Milhomem Melo, professora de anos iniciais;
7. Erika Cristina Custódio Diniz Souza, orientadora educacional/REN-Centro;
8. Joseneide Macena da Silva, supervisora escolar/REN-Centro.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade da Representação de Ensino Porto Velho-Centro, a substituição dos membros da equipe ora designada.

Art. 3º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a instituição de ensino a aplicar testes escritos, constituídos por conteúdos terminais da (s) disciplina (s) no (s) ano (s) escolar (es) em que o aluno apresente lacuna (s).

Art. 4º. Os casos de lacunas atendidos por esta Portaria são aqueles em que:

- I - o aluno esteja cursando determinado ano escolar, sem ter cursado o ano escolar anterior;
- II - o aluno tenha ficado retido em componente(s) curricular (es) de um determinado ano escolar, por inobservância, foi matriculado em ano escolar posterior;
- III - o aluno tenha cursando determinada (s) ano escolar em estabelecimentos de ensino desprovidos de Autorização de Funcionamento;

IV - a escola deixou de ofertar determinado(s) componente(s) curricular (es) obrigatório(s), que o aluno deveria ter cursado.

Art. 5º. Em se tratando de lacuna originada, em decorrência de haver cursado em escola da rede pública e privada de ensino, desprovida de autorização de funcionamento, o aluno deverá prestar exames em todos os componentes do (s) ano (s) escolar (es) em que se deu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados.

Art. 6º. Em se tratando de escolas regularizadas, quando a lacuna se der em componentes curriculares de determinado ano escolar, a escola deverá encaminhar o aluno para prestar exames somente nos componentes curriculares em que ocorreu a lacuna, devendo ser aprovado em todos os componentes para os quais fora encaminhado, não sendo aproveitados para fins de prosseguimento de estudos, componentes isolados, a fim de que não seja infringida a Resolução n.134/06/CEE/RO.

Art. 7º. As escolas da rede pública estadual de ensino deverão encaminhar à Representação de Ensino de Porto Velho-Centro, a (s) pasta(s) individual do (s) aluno (s) com toda a documentação original para análise, apreciação e posterior envio à escola ora credenciada para a realização do processo de fechamento de lacuna na vida escolar.

Art. 8º. As normas para a operacionalização de fechamento de lacuna são as seguintes:

I - as avaliações serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela equipe de avaliação composta pelos professores e técnicos devidamente habilitados e credenciados por esta Portaria:

II - será considerado aprovado nos exames de lacuna de que trata esta Portaria o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) em cada componente curricular em que tenha sido avaliado;

III - as avaliações para o fechamento de lacuna serão ofertadas na primeira semana do mês de junho e na primeira semana do mês de novembro, ou em caráter de urgência por determinação do PIE/PCA/Seduc e/ou REN/PVH/Seduc.

§1º - Deverá ser oferecida outra avaliação aos alunos de que trata o inciso III, em período não inferior a 30 (trinta) dias da primeira avaliação.

§ 2º - Os alunos que não lograrem aprovação ficarão impedidos de efetuar nova matrícula em ano escolar subsequente, enquanto não for sanada a lacuna em sua vida escolar.

§ 3º - Persistindo a retenção no ano escolar em que possua lacuna, o aluno deverá cursá-la integralmente.

§ 4º - Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser lavrados em atas organizadas ano a ano escolar e, no respectivo livro de registro de Exames Especiais.

§ 5º - A escola encaminhará ao PIE/PCA/Seduc, atas dos resultados obtidos, quanto aos casos atendidos com observância desta Portaria.

Art. 9º. Os alunos que obtiverem resultados satisfatórios nas avaliações terão os estudos posteriores, cursados com êxito e em escolas regularizadas, automaticamente, validados para prosseguimento normal de seus estudos.

Art. 10. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da equipe de avaliação ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 11. A aplicabilidade desta Portaria terá seus efeitos encerrados, de acordo com o prazo de

validade da autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino, devendo a mencionada escola solicitar nova Portaria de credenciamento, quando estiver provida de nova Portaria de autorização de funcionamento ou reconhecimento.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN.1236/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art.1º. Instituir Comissão destinada a certificar faturas e emitir relatórios referentes aos serviços de construção da proposta curricular da área de linguagens, códigos e suas tecnologias, de 1º ao 5º e do 6º ao 9º ano do ensino fundamental para o Estado de Rondônia, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601. 03430-00/2009.

Art. 2º. Designar as servidoras, a seguir mencionadas, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão ora instituída.

- . Aparecida Meireles de Souza, matrícula n. 300025918, subgerente do Pdem/GE/Seduc;
- . Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula n. 300021783;
- . Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 1237/10-GAB/SEDUC
PORTO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, da Portaria n. 0933/10-GAB/Seduc, datada em 21.7.2010, a qual deu nova composição à Comissão de recebimento de materiais de consumo e permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no Pólo VIII, Rolim de Moura-RO, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1539, de 27.7.2010.

Onde se lê:

- . Antônio Eduardo Magalhães, matrícula n. 300078032, presidente;
- . Valdir Costenaro, matrícula n. 300071174, membro;
- . Mauri Anderson Gomes Machado, matrícula n. 300089344, membro;
- . Sebastião Roberto, matrícula n. 300007471, membro;
- . Zenaide Rodrigues Tomiyochi, matrícula n. 300025081, membro.

Leia-se:

. Antônio Eduardo Guimarães, matrícula n. 300078032, presidente;
 . Valdir Costenaro, matrícula n. 300071174, membro;
 . Mauri Anderson Gomes Machado, matrícula n. 300089344, membro;
 . Sebastião Roberto, matrícula n. 300007471, membro;
 . Zenaide Rodrigues Tomiyochi, matrícula n. 300025081, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 52/2009, referente ao Processo Licitatório n. 59/2009, do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO.

Processo: 01- 1601/04023-00/2010 - SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, visando à aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonner's) para atender as necessidades desta Secretaria, torna público aos interessados que Aderiu a (carona) a Ata de Registro de Preços n. 32/2009, referente ao Pregão Presencial n. 52/2009, do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, detentor da Ata de Registro Preços, do fornecedor do Certame, PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 06.061.119-0001/50, localizada na Rua Salgado Filho, n. 2385, Bairro São Cristovão, CEP 78.902-550, Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil, reais), conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/2001, e que, altera dispositivos pelo Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
 Secretário Adjunto de Estado da Educação/SEDUC

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 359 – Ecal/Gecad/CGE/2008, fls. 16/17, a Justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl.20 e demais documentos constantes do Processo n. 1501.05067/2007, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 875,47 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento de rescisão de contrato de trabalho, no período de 1.9.2001 a 31.12.2001, em favor de Monique Bitencourt Bezerra da Silva, CPF n. 586.221.792-49, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 20 de outubro de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA, EM CUMPRIMENTO À LIMINAR DEFERIDA - MANDADO DE SEGURANÇA N.0002032-43.2010.822.0000, REF. AO EDITAL N.º 001./2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21/10/2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à liminar deferida no Mandado de Segurança n. 0002032-43.2010.822.0000, torna público o resultado do Teste de Capacidade Física realizado no dia 21/10/2010, com a Sra. **MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES**, candidata ao cargo S02-Perito Criminal – Área Engenharia Agrônômica. A candidata foi considerada Inapta.
 Porto Velho, 03 de novembro de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC

PORTARIA Nº 230 /GAF/SESDEC
 Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar, toda e qualquer prestação de serviços do curso de piloto de helicóptero, destinado a atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

PRESIDENTE:
 Eduardo Antônio Leal Fernandes – CAP PM – RE 10006767-6

MEMBROS:
 Jackson Robledo da Silva - Sub Ten. PM - Matricula 10005264-9
 Rener de Oliveira Michalski – Policial Militar – RE 10007028-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA Nº 225/GAF/SESDEC
 Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são

delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados através do processo nº 1501.00005-00/2010, que trata de locação de imóvel para abrigar o Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a saber:

PRESIDENTE
 CARLOS CESAR CANCIO – 1º SGT PM – RE 10003965-9

MEMBROS
 LAUDICÉIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA – CB PM – RE 10004654-7
 DANIELY GOMES DA SILVA – PM – RE 10006857-1

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo das servidoras Laudicéia Nascimento de Souza Silva e/ou Daniely Gomes da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA, EM CUMPRIMENTO A LIMINARES DEFERIDAS - MANDADOS DE SEGURANÇA REF. AO EDITAL N.º 001./2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21/10/2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a liminares deferidas em Mandados de Segurança, torna pública a convocação dos candidatos, nos termos do Edital, para realização do Teste de Capacidade Física, no dia 10/11/2010, conforme abaixo:

Candidata: ELIANA TAVARES DE AQUINO CUELLAR
Cargo: M05 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Horário de Chegada: 07 horas
Horário de Início: 07h30

Candidato: BENILDO SPAGNOL
Cargo: M07 – AGENTE DE POLÍCIA
Horário de Chegada: 07h30
Horário de Início: 08 horas

Local de Prova: 100 - ESTÁDIO ALUÍZIO

FERREIRA DE OLIVEIRA - PISTA DE ATLETISMO
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº. 800 -
ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO - RO

Os candidatos deverão se apresentar, obrigatoriamente, na ocasião de realização do referido Teste, munidos de Atestado Médico conforme termos do Edital.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA

Polícia Civil

PORTARIANº 338/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais e, considerando o
teor do Of. nº 0223/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/
RO,15/10/2010

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a
partir de 17/10/2010, para conclusão dos autos de
Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2010/
CEPAD/PC/RO, de 18/08/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 337/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais e, considerando o
teor do Of. nº 0218/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/
RO,08/10/2010

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a
partir de 09/10/2010, para conclusão dos autos de
Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2010/
CEPAD/PC/RO, de 10/08/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 336/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais e, considerando o
teor do Of. nº 0221/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/
RO,08/10/2010

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a
partir de 09/10/2010, para conclusão dos autos de
Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2010/
CEPAD/PC/RO, de 10/08/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 335/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais e, considerando o
teor do Of. nº 0219/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/
RO,08/10/2010

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a
partir de 09/10/2010, para conclusão dos autos de
Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2010/
CEPAD/PC/RO, de 10/08/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 334/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais e, considerando o
teor do Of. nº 0216/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/
RO,08/10/2010

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a
partir de 09/10/2010, para conclusão dos autos de
Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2010/
CEPAD/PC/RO, de 10/08/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 333/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições legais e, considerando o
teor do Of. nº 0214/2010/COR/DRPC/ARQ/PC/
RO,08/10/2010

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a
partir de 12/10/2010, para conclusão dos autos de
Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2010/
CEPAD/PC/RO, de 13/08/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 329-A/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de outubro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos
59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação
determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei
Complementar nº 239, de 22.12.2000 e,
considerando o teor do ofício n. 516/2010/GAB/
REGRM/SESDEC/PC/RO, de 13/10/2010, e anexos.
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bela. Anita Erica**
Wessel Xander, Delegada de Polícia, 2ª Classe,
matrícula nº 300022717, **Alexandre Borges**
Baccarini, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula

nº 300059678, **Juarez de Moraes Lourenço**,
Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº
300059699, respectivamente, Presidente, 2º e 3º
membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL**
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o
competente Processo Administrativo Disciplinar com
o objetivo de apurar eventuais responsabilidades
administrativas, com base na portaria 329/GAB/
COR/PC/RO, atribuídas ao servidor **EDUARDO**
CALIXTO BERNARDO, Delegado de Polícia, 2ª
classe, matrícula nº 300059689.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 331/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de novembro de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos
59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação
determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei
Complementar nº 239, de 22.12.2000.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 294/GAB/COR/
PC/RO, datada de 06/10/2010, publicada no diário
oficial nº 1594, de 14/10/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPR-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
03.11.2010

PORTARIA Nº 1036/GAB/DGPC/RO
PORTO VELHO-RO, 29 DE OUTUBRO DE 2010.

O Bel. **TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**,
Diretor Geral da Polícia Civil do Estado De Rondônia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

CONSIDERANDO a realização do Primeiro Curso
Sobre Investigação de Cartéis e Organizações
Criminosas, ministrado Pela SENASP – Secretaria
Nacional de Segurança Pública, na cidade de Porto
Velho/RO, no Auditório da Fatec, situada na esquina
das Avenidas Jorge Teixeira com Imigrantes, Bairro
Costa e Silva;

CONSIDERANDO que o referido Curso será
realizado no dia 08 de novembro de 2010, das 08:00
as 12:00 e das 14:00 as 18:00 Horas;

CONSIDERANDO que a **SENASP** – Secretaria
Nacional de Segurança Pública expedirá aos
policiais civis participantes do curso o respectivo
Certificado de Participação;

RESOLVE:

Matricular Ex-Ofício para freqüentar o
mencionado curso, os Policiais Cíveis abaixo
relacionados:

DELEGADOS DE POLÍCIA

- 1 – MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA
- 2 – RICARDO SOUZA RODRIGUES
- 3 – LUIZ ROBERTO DE MATTOS
- 4 – ANITA ERICA WESSEL XANDER

5 – MANOEL JORGE DE ARAUJO
6 – EDSON FLORÊNCIO DE SOUZA
7 – MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO
8 – LEONARDO AUGUSTO S. MATOS
9 – NOELLE CAROLINE X.R. LEITE
10 – INGRID DA SILVA BRITO BANDÃO
11 – GARDÊNIA FELÍCIO CRUZ
12 – SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
13 – MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
14 – HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO
15 – PAULO KAKIONIS
16 – ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA
17 – MANOEL SEGUNDO L. MUNHOZ
18 – JANAÍNA LEMES DA SILVA
19 – REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA
20 – APARECIDO V. DE MATOS
21 – PAULO CASARA PENEDO
22 – THADEU B. SANTOS DA SILVA
23 – OSMAR LUIZ CASA
24 – FRANCISCO ALENCAR DA SILVA
25 – MÁRCIO REIS MAIA
26 – VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS – Aluno da ACADEPOL
27 – RODRIGO CAMARGO RIBEIRO – Aluno da ACADEPOL

PERITOS CRIMINAIS

1 – CLAYTON GUIMARÃES COVADOS SANTOS
2 – MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA
3 – CLEVERSON ESTEVES DA SILVA
4 – LUIZ GONZAGA MACIEL NETO
5 – JOÃO GILMAR DE SOUZA
6 – JUTAY DE ANDRADE CASTRO
7 – ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO
8 – ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
9 – GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES
10 – JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
11 – DIONÍSIO SCHOKNESS JUNIOR
12 – FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA
13 – MARCOS ANTONIO MARINHO
14 – JOSÉ ROBERTO MAROTO
15 – VALDEMIR FERREIRADO CARMO
16 – EDÍLSON ALMEIDA DE SOUZA
17 – LEOMAR PEREIRA DA SILVA
18 – RALPH DA CRUZ CATRICK – Aluno da ACADEPOL
19 – ALEXANDRE ALVES – Aluno da ACADEPOL

MÉDICO LEGISTA

1 – LUIS FERNANDO T. VIEIRA
2 – POLIANA DE VARGAS TEIXEIRA
3 – EDUARDO ROBERTESON DE CARVALHO

AGENTES DE POLÍCIA CIVIL

1 – FREDSON DE MOURA SOL
2 – VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO
3 – PATRÍCIO FRANCO PONTES
4 – ODAILSON DE MORAIS DE AGUIAR
5 – MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA
6 – WHANDERSON ROGÉRIO POMPILO
7 – RONALDO MENDES PEREIRA
8 – EVANDO DE OLIVEIRA BRITO
9 – MARCIO ABELARDO POMPERMAIER
10 – ANTÔNIO JOSÉ BETERO DIAS
11 – DAVI BEZERRA LIMA
12 – VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA
13 – JEFERSON ALVES DOS SANTOS
14 – LÚCIO EDGAR JHONS FIGUEIREDO CUELLAR
15 – HÉLIO CALIXTO FERREIRA
16 – IVONE DE PAULA CARVALHO
17 – ALAN DELON EVGELISTA DOS SANTOS

18 – BÁRBARA BRAGA
19 – FLÁVIO RODRIGUES LIMA
20 – CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA
21 – ALOÍSIO SANTOS MUNIZ
22 – SIMONE SILVA GONÇALVES
23 – FRANCISCO CHAGAS DA SILVA
24 – AUGUSTO JOSÉ SOARES BARROS
25 – CARLOS CLEBER MOURA BRAGA
26 – VALTERVAN DA SILVA GARCEZ
27 – JOSÉ MARIA DE SOUZA
28 – HAROLDO PEDROSA E SILVA
29 – VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS
30 – SIDINEI AMADIO JÚNIOR
31 – HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INÁCIO
32 – FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES
33 – JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE
34 – TERNILES PEREIRA CAETANO
35 – IVAN VIEIRA DE SOUZA
36 – DELFIM CAVALCANTE FEITOSA
37 – SIDNEY DA SILVA NUNES
38 – EDILSON FERNANDES MAIA
39 – EDUARDO DO CARMO JÚNIOR
40 – JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO NETO
41 – MARIA EDNA SANTIAGO
42 – PEDRO GEOVAR R. JÚNIOR
43 – ADSON GOMES BARROS
44 – JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARÃES
45 – JÁZIO PESSOA DE ARAÚJO
46 – JOSÉ DE RIBAMAR MORAES PÓVOA
47 – SÉRGIO LADISLAU COSTA
48 – MARIA DALVANI DE SOUZA
49 – MÁRCIA DA SILVA VIEIRA
50 – MIRTES SILVA RODRIGUES
51 – MIZAEL NONATO RODRIGUES
52 – LUIZ TADEU SAMPAIO NUNES DE MELO
53 – CRISTOVÃO F. DE FREITAS
54 – FRANCISCO M. DA ROCHA
55 – MANOEL T. DA S. NETO
56 – GENIVALDO C. A. DOS SANTOS
57 – MARIA SUELI B.C. DOS REIS
58 – HOMERO G. T. SOBRINHO
60 – JOÃO ALVES LIMA
61 – ADILSON PEREIRA SERRA
62 – LILLIAN SHIRLEY R. SOARES
63 – MARIA IRONEIDE DOS SANTOS
64 – IURI CAMILO DE ANDRADE
65 – NELSON LIMA CORDEIRO
66 – LUCIANO N. SOUZA
67 – NELIO DA COSTA NUNES
68 – MANOEL CAVALCANTE
69 – JOSÉ VALNEY C. DE OLIVEIRA
70 – RENAN VIEIRA ARCANJO – Aluno da ACADEPOL
71 – IAGO DA ROCHA LEITE – Aluno da ACADEPOL

ESCRIVÃES DE POLÍCIA

1 – MACLÁUDIO PINTO BOIBA
2 – JOSIAS DE CASTRO
3 – LÍDIA COSTA ROCHA
4 – NILO SIMÃO DE SOUZA
5 – SÉRGIO RIBEIRO
6 – GESIVAL RODRIGUES PIRES
7 – JAQUELINE VIANA LIMA
8 – SUELI CARVALHO AGRA
9 – FABIANO GONÇALVES DE MATOS
10 – CLEONICE DA SILVA X. DE SOUZA
11 – ESTEFANE SANTIAGO NOGUEIRA
12 – EDILSON CASTRO BISPO DE MORAES
13 – LENILSA FERREIRA BORGES
14 – ANTÔNIO AGNALDO MENDONÇA
15 – MARIA GOMES DA SILVA
16 – AURIETE LIMA FREIRE
17 – ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS
18 – CIRLENE M. DOS S. B. SIQUEIRA
19 – CAMILA CAROLINE MENDES KAIL VIZALLI –

Aluna da ACADEPOL
20 – JOSEILARODRIGUES DO NASCIMENTO – Aluna da ACADEPOL

DATILOSCOPISTAS POLICIAIS

1 – MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO
2 – ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO
3 – REGINALDO MELO VARJÃO
4 – JANICE FEITOSA DA SILVA
5 – ANTÔNIO MARCOLINO DE MEDEIROS
6 – MARIA DE FÁTIMA ALVES BATISTA
7 – DÉBORA CRISTINA CRUZ SANTOS
8 – LILIAM DOS SANTOS BATISTA
9 – SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO
10 – ADRIANA MARQUES REBELO
11 – JULIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Aluno da ACADEPOL
12 – DARLEICE SUELEN SILVA FERREIRA – Aluna da ACADEPOL

AGENTES DE CRIMINALÍSTICA

1 – ARIANA EREIRA TELLES
2 – THIAGO SALES MENDES

AUXILIAR DE NECRÓPSIA

1 – LEONARDO POOL DE ALMEIDA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Polícia Militar

PORTARIA Nº 71/DP-6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre reforma, exclusão do serviço ativo e remuneração de praça da Polícia Militar.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar a **PM RE 06279-7 CRISTIANE DE FARIAS ALVES**, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido considerada incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-lei nº 09-A/82, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de PM 1ª Classe proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 15/30 (quinze trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do parágrafo único do artigo 56 e art. 99 inciso V combinado com o art. 102 inciso I tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 01% (um por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei 1063/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração de PM 1ª Classe proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 15/30 (quinze trinta avos), conforme § 1º do art. 27 da Lei 1063/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
– Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

PROCESSO Nº 96/2006

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela DEAF no Despacho nº. 3788/2010/DEAF/DETRAN-RO, constante à fl. 213, referente ao processo n.º 96/2006, deste Departamento Estadual de Trânsito, ratifico a despesa e reconheço a dívida de exercício anterior, referente ao fornecimento de serviço de água e esgoto – SAAE de Cacoal, no valor de R\$ 76,16 (setenta reais), nos moldes do artigo 37 da lei 4.320/64 e Decreto 93.872/86.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 29 de outubro de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1620/GAB/DETRAN-RO em 28.05.2010 (REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5880/2010– DETRAN/RO, de 26.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VALIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Porto Velho, no período de 24 a 26.06.2010, com o objetivo de participar de Cursos de Recuperação.

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
Mario Schipper Junior	300070475 Ji-Paraná
Rosinei Aparecida de Oliveira	300075371
Rosângela Leila Lopes Alves	300097305

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3289/GAB/DETRAN-RO em 21.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3216/GRH/DETRAN-RO, de 20.10.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 20.10.2010, o servidor NARZEU TAVARES COUTINHO FILHO, do cargo de Chefe de Seção de

Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Porto Velho – Zona Leste, símbolo CDS - 09 de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3290/GAB/DETRAN-RO em 21.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3226/GRH/DETRAN-RO, de 21.10.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 20.10.2010, o servidor RONALDO CAMPOS DA SILVA, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª categoria do DETRAN/RO no município de Vale do Anari, símbolo CDS - 10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3292/GAB/DETRAN-RO em 22.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 255/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALEX SANDRO ALVES SEVERO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 976.862.714-04 e RG nº. 220.953.545 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SERGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;
- JOAO PAULO CUADAL SOARES - CRM n. 2217/RO;
- SIDRONIO TIMOTEO DA SILVA - CRM n. 184/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3295/GAB/DETRAN-RO em 22.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1335/SEDSUP/2010 de 21.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.006/2010– DETRAN/RO, de 21.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste, São Felipe do Guaporé, Santa Luzia d'Oeste, Nova Brasilândia d'Oeste, Seringueiras e Parecis, no período de 08 à 20.11.2010, com o objetivo de auxiliar palestras educativas do Projeto Ararinha Azul:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Flávio dos Santos	300091934	Porto Velho
Jeovani Machado Teixeira	300035492	
Mauro Torres Lima	300091041	
Rosângela Maria Cardoso	300052381	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3296/GAB/DETRAN-RO em 22.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8276/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2010 o credenciamento, do Despachante RENATO CREPALDI, inscrito no CRDD – RO/AC n. 0249/2005, portador do CPF nº. 175.445.131-49 e RG nº 231.567 SSP/MT, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3297/GAB/DETRAN-RO em 22.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8357/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2010 o credenciamento, do Despachante MARIO HUGO GONÇALVES SANTOS, inscrito no CRDD – RO/AC n. 214/2005, portador do CPF nº. 316.706.602-49 e RG nº 323.890 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3298/GAB/DETRAN-RO em 22.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3445/2009, de 27.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2010 o credenciamento, do Despachante LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA, inscrito no CRDD – RO/AC n. 338/2007, portador do CPF nº. 042.202.798-73 e RG nº 15409323 SSP/SP, para prestação de serviços de Despachante, no município de Seringueiras/RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3300/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007; Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2920/2010/DETRAN-RO

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, o credenciamento provisório da empresa J L CAMPOS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, estabelecida com o nome fantasia FABRICA DE PLACAS CAMPOS COMERCIO IMPORT. E EXPORT., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.919.389/0001-73, para atuar no município de Guajará-Mirim/RO

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 054/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 18.09.2010, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3302/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 256/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 21.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JEFFERSON FALCÃO ACÁCIO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 499.344.571-72 e RG nº. 880.081 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETTO - CRM n. 360/RO;
·SAMIRA NAZIF RAUL - CRM n. 1778/RO;
·SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3303/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 431/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 22.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 03.11.2010, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento das Obras

referentes à construção da Sede das CIRETRAN's do DETRAN/RO nos municípios de Alto Paraíso, Buritis, Nova União, Urupá, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro e Governador Jorge Teixeira:

MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·AYRTON RODRIGUES FERREIRA
·MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO
·GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 03.11.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3305/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 435/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 25.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 03.11.2010, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento das Obras referentes à construção de fossa, sumidouros e filtros anaeróbios e instalação de tubulação visando o despejo de água filtrada diretamente na rede de águas pluviais na rede da CIRETRAN do município de Porto Velho, conforme Processo Administrativo nº. 7532/2010, contrato 050/2010, e Ordem de Serviço nº. 010/2010:

·MARIA DAS GRAÇAS SALES

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·ALBERTO NOBUO KURODA
·SÉRGIO CARVALHO AGRA
·GERSON SARAIVA DE SÁ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 03.11.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3306/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11663/DETRAN/RO, de 07.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 27.09.2010 o servidor FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM, cadastro n.º 300073120, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.09.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3307/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando a CI n. 373/1ªCPSAD/CORREGETRAN de 25.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29.10.2010, o prazo legal estabelecido pelo art. 195, da LCE n.º 68, de 09.12.1992, para conclusão dos trabalhos referentes à Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2010/1ªCPSAD/DETRAN-RO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3308/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11032/2009 de 23.09.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03.01.2011, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO, Procurador, cadastro nº. 300035457, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 03.01.2011 a 01.02.2011.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3309/GAB/DETRAN-RO em 25.10.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 1197/DEHMET/2010 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 36/37 dos autos do Processo Administrativo n. 8419/2009 de 30.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor AMACCIEL DE OLIVEIRA GOMES, CPF/MF n. 902.038.952-15, da Portaria nº. 3534/GAB/DETRAN/RO de 15.12.2009, que suspendeu por oito meses o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2636/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 21.10.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 1030/GAB/DETRAN-RO de 28.06.2006, que suspendeu o gozo de férias regulamentares aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de JUNHO/2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 552 de 11.07.2006;

Onde se lê:

Cadastro	Servidor	Período
Situação		
300035686	Pedro Miguel de Lima	
2006 Estatutário		

Leia-se:

Cadastro	Servidor	Período
Situação		
300035686	Pedro Miguel de Lima	
2003/2004	Estatutário	

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3954/2010-DETRAN/RO, de 09.04.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n. 1132/GAB/DETRAN-RO de 13.04.2010, que autorizou o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1471 de 16.04.2010.

Onde se lê:

...Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 3771/2010-DETRAN/RO, de 05.04.2010;...

Leia-se:

...Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 3954/2010-DETRAN/RO, de 09.04.2010;...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do processo Administrativo nº. 7525/2010 de 01.07.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2021/GAB/DETRAN-RO de 07.07.2010, que AUTORIZOU o deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1532 de 16.07.2010.

Onde se lê:

... aos municípios de Seringueiras e São Miguel do Guaporé, no período de...

Leia-se:

... aos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Espigão do Oeste, no período de...
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 982/GAB/SEJUS/2010

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº134/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores João da Mata Costa Neto, Jose Roberto Soares da Silva, Elma Oliveira neto, Luzia Benedita Cardoso, que sob a Presidência do 1º fazem parte da comissão que faz a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o sistema penitenciário do Município de **VILHENA/RO**, pela empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, conforme "Cláusula Oitava" item "1" letra "C" do contrato nº.004/PGE/2008 e

conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

* **JOÃO DA MATA COSTA NETO** - Cad. Nº. 300068076 - Membro.

* **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**- Cad. Nº. 300050096 - Membro.

* **MARCIA DA SILVA SOUZA**- Cad. Nº 300075697 - Membro.

* **GISELMA LEANDRO DA SILVA** - RG. Nº 675.923 SSP/RO CPF nº. 668.729.442-34, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 29 de Outubro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 082/ASSEJUR/SEJUS, datado de 19.10.2010, presente no Processo Administrativo nº. 01.2101.01000-00/2010, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os Termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a aquisição de material permanente, para atender o Convênio 044/2009 – Implantação de Laboratórios para Inclusão Digital, que visa à inclusão digital de apenados do Sistema Penitenciário da Capital do Estado de Rondônia, em favor das empresas: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, perfazendo o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA-ME, perfazendo o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Porto Velho, 04 de Novembro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101.00571/2008

INTERESSADO: GEINF/SEJUS.

ASSUNTO: CONST. DE SOLÁRIOS E PASSARELA
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92 em favor de Extracta Comércio, Serviços e Representação LTDA, o débito no valor total de R\$ 110.790,50 (duzentos e seis mil e cinquenta reais), referente o empenho 2009NE01352 e 01353, para pagamento da ultima medição da construção de Solário Passarelas na Casa de detenção Dr. José Mario Alves.
Porto Velho, 29 de Outubro de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 452 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta.

O VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR - Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de **R\$ 315.348,38** (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 630.696,75** (seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 946.045,13** (novecentos e quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e treze centavos), correspondendo a um acréscimo de **50%** (cinquenta por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 315.348,38** (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: 3 Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0760/DER-RO de 14.10.2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00197-00/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Douglas Batista Silvestre Andriolo – Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 453 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/06/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e AA Construções Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 020/06/GJ/DER-RO**, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 3025, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: – Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 020/06/GJ/DER-RO**, de 24 de abril de 2006, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 01-1920-00391-00/2005.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER – Alan Gurgel do Amaral – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 454 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 118/09/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº**

118/09/GJ/DER-RO, consoante Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1109, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: – Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 118/09/GJ/DER-RO**, de 09 de novembro de 2009, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 01-1420-00507-00/2009.

ASSINAM: Engº **Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER – **Valter Luiz Rossoni** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2010 - PROC. ADM. N. 476/2010.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD através de sua Presidente vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório Pregão Eletrônico n. 028/2010, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de **15** (Quinze) Motocicletas de Passeio 125cc e **29** (Vinte e nove) Motocicletas Passeio tipo Cross 150cc; **18** (Dezoito) Veículos de Passeio 1.0; **05** (Cinco) Veículos de passeio 1.6; **32** (Trinta e dois) Veículos Utilitários 1.6; **03** (Três) Veículos Furgonete (Furgão) 1.8; **09** (Nove) Veículos Camionetes Utilitários 4 X 4 cabine dupla; **01** (Um) Veículo Camionete Utilitário 4 X 4 cabine simples; **02** Veículos tipo Caminhão 3/4; **02** Máquinas tipo Retro Escavadeiras; **21** Reboques Moto Prático, os quais farão parte da frota da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. OBS: Já emplacados, assim como todos os veículos, caminhões e máquinas deverão ser entregues na versão atual, ou seja, modelo novo, última geração, de acordo com a proposta apresentada no ato da licitação, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, sendo motivado em função de impugnação e suspensão no sistema licitações-e.

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2010.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00688-00/2010** que foi dispensada a licitação para a Aquisição de material de consumo (diversos) para atender às necessidades da Regional de Cacoal desta Agência IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01** referente à empresa **PENTÁGONO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.310,48 (seis mil trezentos e dez**

reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOÃO HUMBERTO FABRICIO JUNIOR
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **PENTÁGONO MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.310,48 (seis mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 28/10/2010, acordado ao **Processo Administrativo nº. 01-2423.00688-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOÃO HUMBERTO FABRICIO JUNIOR
Presidente em exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00597-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em ar condicionado dos veículos, descritos no projeto básico, visando atender as necessidade de manutenção da frota da Agência IDARON de acordo com o ofício nº1343/10/CGAA (fl.02), no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de **nº. 02** referente à empresa **MARIA A. NUNES - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)** referente a prestação de serviços e **R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** referente a fornecimento de peças, tendo em vista apresentar o menor preço para os referidos itens descritos.

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOÃO HUMBERTO FABRICIO JUNIOR
Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)** referente a prestação de serviços e **R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** referente a fornecimento de peças, em favor da empresa **MARIA A. NUNES - ME**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 28/10/2010 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00597-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de outubro de 2010.

JOÃO HUMBERTO FABRICIO JUNIOR
Presidente em exercício da Agência IDARON

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Edital de Pregão Presencial nº 321/2010/SAAE
A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.027 de 2010, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 321/2010/SAAE, por menor valor global na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 19.052 de 03 de Novembro de 2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE. Processo administrativo Nº 205/2010/SAAE Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados na área urbana do município de Vilhena, conforme cronograma e anexos do referido projeto básico, elaborado pelo serviço autônomo de águas e esgotos – SAAE do município de Vilhena, pelo período de seis (06) meses. Data de abertura: 18 de novembro de 2010 às 08:00 horas (horário de Rondônia). Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO), situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, CEP: 76.980.000 – (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, sito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, CEP: 76.980.000 – (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Vilhena/RO, 03 de novembro de 2010.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro - 20.027/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2010. PROCESSO Nº 141/GLOBAL/2010. OBJETO: Registro de Preços de serviços gráficos. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 205 p. 213, no jornal Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 1602, p. 34 e no jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XVII, Nº 1149, p. 10, que a sessão está suspensa por tempo indeterminado para adequação no processo. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Cacoal – RO, 03 de novembro de 2010.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 003/GP/10.

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho

de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2010 de 04 de Outubro de 2010**, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PLANEJAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS**, em favor da empresa: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 04.804.931/0001-01, O** valor global de: **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 22 de outubro de 2010.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2010. Objeto: Aquisição de Peças de Reposição nos termos do Convênio nº 018/2010/FITHA Abertura: 18/11/2010 às 08:30hs. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste-RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779.
Machadinho D'Oeste - RO, 04/11/2010.

Eloir do Couto Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 079/2010**, cujo o objeto é a contratação de empresa para realização de concurso público o **objetivo de atender Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**, conforme edital e seus anexos, a empresa: **INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA** foi vencedora do certame com **desconto de 27%** sobre o valor das faixas de inscritos.
Pimenta Bueno-Ro, 15 Outubro de 2010.

Leny Ghiglini Gadêa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2010

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Placa**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 079/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de concurso público, conforme edital e seus anexos, a empresa: **INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA**

E ESTATÍSTICA foi vencedora do certame com **desconto de 27%** sobre o valor das faixas de inscritos.

Pimenta Bueno-Ro, 03 de Novembro de 2010.

Augusto Tunes Placa
Prefeito do Município de Pimenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2010

PROCESSO: Nº 458/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaualândia

CONTRATADO: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

OBJETO:- Aquisição de Material Permanente (GRADE ARADORA DE ARRASTO COM PNEUS) atendendo o CT nº 266.522-26/2008/MAPA.

VALOR:- R\$ 14.049,00-(Quatorze mil, e quarenta e nove reais)

DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 1025 – CV.AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha:- 284
Cacaualândia, 03 de Novembro de 2010

Valdemir A Raimundo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2010
PROCESSO Nº 491/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaualândia/RO.

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa de alimentação escolar para grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Atendendo assim as necessidades da secretaria de Educação/Semec

Fornecedor: AGUINALDO APARECIDO DOS SANTOS/ Representado pela procuradora: KEILA BORBA RODRIGUES

Valor R\$ 1.748,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)

Fornecedor: EVALDO LUIZ GRIFFO QUEIROZ
Valor R\$ 292,10 (Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dez Centavos)

Fornecedor: PAULO SÉRGIO MIRANDA DE FREITAS

Valor R\$ 522,60 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Fornecedor: EDUARDO DE OLIVEIRA SETI
Valor R\$ 551,79 (Quinhentos e Cinquenta e Um Real e Setenta e Nove Centavos)

VALOR TOTAL R\$3.114,49 (Três Mil, Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Nove centavos)
Projeto Atividade 2032 – CV MERENDA ESCOLAR
Elemento Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo Ficha nº 138

Cacaualândia – RO, 03 de Novembro de 2010

Lázaro Divino Ferreira
Sec. Mun de Educação

Ineditoriais

EXTRATO RESUMIDO ATA DA 334ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 05/04/2010, às 15 H, na Sede Eletrobras, Brasília-DF, em reunião Extraordinária, o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, composto do Presidente JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, e os demais Conselheiros, Senhores PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA, TELTON ELBER CORRÊA, RICARDO DE PAULA MONTEIRO e JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR deliberaram sobre o seguinte assunto: Destituição e eleição, respectivamente, do Diretor-Presidente e do Diretor Comercial da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, a partir de 05 de abril de 2010, para cumprirem o período remanescente do mandato, a encerrar-se em 2010. Eleito para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA, em substituição ao Senhor FLÁVIO DECAT DE MOURA. Eleito para ocupar o cargo de Diretor Comercial, PEDRO MATEUS DE OLIVEIRA, em substituição ao Senhor, PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA. ATA ORIGINAL REGISTRADA NA JUCER EM: 27/04/2010 SOB Nº 110361502.

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária Geral

Empresa: ADS COM. DE BALANÇAS E REPRES. LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.737.486/0001-69 e Inscrição Estadual nº. 0000000120271-5, estabelecida na Av. Cuiabá, 1681, Bairro Centro, Cacoal/RO, comunica o EXTRAVIDO de 02 Blocos Fiscal: Modelo 1 Serie 1, numeração 000.301 à 000.350 e 000.401 à 000.450.

EXTRATO DE CONTRATO
N. 025/2010/EMATER-RO

CONTRATANTE - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, **CONTRATADA:** PIARARA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte do Calcário da usina, localizada no Município de Pimenta Bueno/RO, para as sedes dos municípios do Estado de Rondônia. **VALOR:** R\$ 544.346,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO N. 3760

CONTRATANTE - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, **CONTRATADA:** AUCATUR – Agência União Cascavel de Turismo Ltda **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário, do município de Rolim de Moura a Guajará-Mirim, nos dias 4, 5 e 6/11/2010, no **VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).